



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/87

Altera o item 25 do Art. 1º da
Lei Complementar nº 75/81, de
25/11/81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 25 (vinte e cinco) do Art. 1º da Lei Complementar nº 75/81, de 25/11/81, passa a vigor com a seguinte redação:

".....

Item 25 - FREDERICO WESTPHALEN, rua
Entre a Avenida Alcântara e a linha de alta
-tensão Vila Scharlau - Canudos .. 26,00 m."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos oito (8) dias do mês de abril do ano de 1987.-

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Engº LINEI DE CARVALHO
Assessor de Planejamento e Controle

Registre-se e Publique-se.

RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração